

---

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 010/IPREJI/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MAURINO NOBRE DO NASCIMENTO**”.

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-16096/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais ao servidor **MAURINO NOBRE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13769, Orientador Escolar- EDU, admitido em 26/01/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “a”, inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 31 e Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der

---

o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

**Art. 5º.** O servidor permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de fevereiro de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**EDISIO GOMES BARROSO**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 010/IPREJI/2026	30/01/2026
ID: <b>2393476</b>	Processo	Documento
CRC: <b>8C8275D3</b>		
Processo: <b>4-16096/2025</b>		
Usuário: <b>LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS</b>		
Criação: <b>30/01/2026 13:41:32</b>	Finalização: <b>30/01/2026 13:47:30</b>	
MD5: <b>913EED066C0FA01674490479DDB52ACF</b>		
SHA256: <b>E6F49D94D993DFCAE6D430DAC7D6B892BBEAC3F2B899D21CF22789CE2DC02372</b>		

Súmula/Objeto:

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor MAURINO NOBRE DO NASCIMENTO”.**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	30/01/2026 13:42:45
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30/01/2026 13:47:17
--	---------------------

### CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	02/02/2026 08:40:24
ROSANA FERREIRA ANHES	02/02/2026 09:17:58
ROSANA FERREIRA ANHES	02/02/2026 09:18:19
MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE	02/02/2026 09:51:47

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	02/02/2026 08:28:16
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2393476 e o CRC 8C8275D3.